



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 064/2019

Em, 08 de novembro de 2019.

Exmo. Sr. Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,

No exercício das atribuições legais, cumpre-me encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 1.800, de 04 de dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Quissamã, para o exercício fiscal de 2019, a fim de que seja alterada a redação do seu artigo 60, no que se refere aos demonstrativos de *Metas e Prioridades* e ao demonstrativo de *Receitas e despesas previdenciárias e projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores*, em virtude da instituição do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.880, de 04 de outubro de 2019.

Pelo exposto, esperamos dos nobres Edis que seja deferida ao presente Projeto de Lei a tramitação pelo regime de Urgência Simples e que, após a deliberação por esta Casa Legislativa, seja o mesmo aprovado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "H. L. Pacheco".
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita